**Lei nº 725/2022**, **de 22 de novembro de 2022.**

**Dispõe sobre a Revogação de artigo da lei 661/2020, no município de Santa Bárbara do Monte Verde.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência direcionada na Lei Orgânica Municipal art. 65, inciso XVIII, e em seu regimento interno aprovar em plenário e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º- Fica revogado o artigo 4º da lei 661/2020, por recomendação da Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, fundamentada tecnicamente esta decisão nos incisos V e VI do art. 29, e ao art. 37, caput, da Constituição Federal e arts. 13, 166, VI, e 179, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de novembro de 2022.

**Fábio Nogueira Machado**

**Prefeito**